

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2020.

De 20 de Janeiro de 2020.

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."**

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Regente Feijó aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fazer face às despesas com a CONCLUSÃO DOS VESTIÁRIOS do Regente Tênis Clube, conforme **Memorial Descritivo** anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02           Executivo  
02.09.01 Desporto e Lazer  
278120025.2.035000-Manutenção dos Serviços de Desporto e Lazer  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos:01-TESOURO  
Ficha: 1056.....R\$ 100.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00**

Artigo 2.º - A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei, será pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

02           Executivo  
02.11.02 Encargos Municipais  
999999999.0.999000 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência - Fonte de Recursos:01-TESOURO  
Ficha 1108.....R\$ 100.000,00  
**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 100.000,00**

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 20 de Janeiro de 2020.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

REGENTE FEIJÓ, 20 de Janeiro de 2020.

Ofício n. /2020

Senhor Presidente,

Permita-nos cumprimentá-lo cordialmente e, aproveitando da oportunidade para encaminhar a culta apreciação de V.Excia e dos Nobres Vereadores o incluso projeto de Lei que visa obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Se faz mister esclarecer que, a abertura do Crédito Adicional Suplementar, ora em apreço, destina-se a atender a contratação de empresa especializada na execução da CONCLUSÃO DOS VESTIÁRIOS do Regente Tênis Clube, e que ao rever a Peça Orçamentária do exercício vigente, constatamos a necessidade de reforçar a previsão orçamentária inicial para fazer face ao valor total necessário para a execução desta proposta.

Essa propositura vem objetivar a necessidade do reforço orçamentário proposto nesse projeto, por esta razão solicitamos à V.Excia. que seja votado já na primeira Sessão Ordinária do ano de 2020 para que possamos enviar a documentação necessária para dar início ao processo de licitação e conseqüentemente a execução da conclusão dos vestiários proporcionando melhorias nas instalações de lazer e diversão para toda a população, oportunidade que apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**

Prefeito Municipal

AO EXMO SR.º

**GUILHERME DE OLIVEIRA ROCHA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
REGENTE FEIJÓ - SP**